



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 2**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA ORGANIZAÇÕES SOARES ADMINISTRADORA DE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - SEI Nº 04060.2025-6**

**CONTRATANTE:** a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público do Quadro de Pessoal do TRE-MT, portador da matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, art. 3º, Inciso XIII.

**CONTRATADA:** **Organizações Soares Administradora de Administradora de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.249.869/0001-62, sediada na Rua Luiz Carlos Pinheiro, 491, Quadra 05, Lote: 09, Bairro: Santa Helena, CEP: 78.045.030, em Cuiabá/MT, endereço eletrônico: soares.adm@uol.com.br, telefone: (65) 3023-9110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Tony Cesar Soares**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.578.771-\*\*.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14/2023 de prestação de serviços de apoio administrativo - limpeza e higienização para a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, Pregão nº 07/2023, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 04060.2025-6, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 14/2023 por 30 (trinta) meses, com início em **15/11/2025** e encerramento em **14/05/2028**, nas mesmas condições pactuadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

**2.1.** Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 4.921.044,14** (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

**2.2.** Os valores estão de acordo com a Informação SCONT nº 0987613 e decisão Presidencial (ID 0978204), que integram este instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE**

**2.1.** Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual do contrato, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

|                                   |                                                                                                |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b>    | 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT |
| <b>PTRES:</b>                     | 167806                                                                                         |
| <b>Elemento de Despesa:</b>       | 339039.78                                                                                      |
| <b>Plano Interno:</b>             | IEF LIMPEZ                                                                                     |
| <b>UGR - Unid. Gestora Resp.:</b> | 070296                                                                                         |
| <b>Fonte:</b>                     | 1027                                                                                           |

**3.2.** Foi emitida, em 4/9/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE000396, no valor de R\$ 239.532,95 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**5.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2023, acostados ao Processo Administrativo SEI nº 00425.2023-1

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

**Mauro Sergio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Tony Cesar Soares**

Representante Legal da Contratada

**Testemunhas:**

Testemunha

Testemunha